

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

DECRETO N.º 9434,

DE 6 DE ABRIL

DE 2001.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aproveitada no Quadro da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos/SEPLAD, a servidora DIVA RODRIGUES VAZ, ocupante do cargo de Médico, cadastro nº 000027-7, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 6 de abril de

2001, 113º da República.

JOSE DE ABREU BIANCO Governador Publicado no Diário Cácial n 4715do dia 10/4/2001

ALECTION OF THE RESIDENCE AND ALECTION OF THE PROPERTY AND ALECTION OF THE

1111-10 11 3-130

describeration and a grant attending to

C COVERNACION NO EXTEND DE ROSCESSA, LA Companya de la companya de

an en de vita daze, sem da il Pt-

et. 15. Box sproversels no Origina da-Cupelan, lend dien de d

bed and as SEPLAD, a serondora tito a continue de Pessabete Institute ve

Are. 27 - Fate Decrete critis am vigor ne deux de sua publicación

- Y - Keybustinese as displayables our contration

I TUT I week to Covern de Estado de Rondônia. E de EUT I I

MAIN BEEN BIAN

TOME LEAD